Resolução nº : 9352/2001
Protocolo nº : 78062/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEDU e o Município de Chopinzinho, no exercício financeiro de 1998 , na importância de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) , nos termos da Instrução nº 1344/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12996/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente